



TERMO ADITIVO

3º ADT. CT.002/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020, DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, RELATIVO À REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE BONITO-PE, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO(PE) E A EMPRESA PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE DESCRITAS.

Pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.861.494/0001-00, com sede à Rua Cônego Cavalcanti, s/n, Centro, Bonito/PE, representado legalmente por seu Presidente, **Sr. José Marcos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 717.160.254-00, do RG nº 3.829.443 - SSP/PE, residente e domiciliado na Rua do Veloso, nº 22, Vila da Cohab, Bonito-PE e, como **CONTRATADA**, a Empresa **PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.016.448/0001-15, com sede na Rua da Aurora, nº 325, Apto. 1011 Edifício Ébano, CXPST 933, CEP.: 50.050-000, Boa Vista, na cidade de Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Higor Bruno Nunes Lamoia**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 062.940.314-78 e RG nº 7027665 – SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de cidade de Paulista/PE, têm justo, acordado e contratado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro na licitação realizada sob a modalidade **Tomada de Preço nº 001/2020**, que se regerá mediante todos os termos, cláusulas e condições que a seguir livremente estipulam, aceitam e se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, por si e por seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo e Replanilhamento do Contrato nº 002/2020**, referente à Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à execução de Reforma do Prédio das futuras instalações da Câmara de Vereadores do Município de Bonito/PE, nos termos das justificativas, informações apresentadas e despacho da lavra do Presidente da Câmara, os quais integram e complementam este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

O presente instrumento de aditamento fundamenta-se no expediente enviado pela Engenheira da Câmara de Vereadores de Bonito, datado de 13/10/2020, cujos termos foram ratificados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, determinando que a



Procuradoria providenciasse a confecção de termo aditivo ao contrato supracitado, em razão da necessidade de dilação de prazo de execução, bem como ante a necessidade de **Replanilhamento** (acréscimos), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, conforme justificativas contidas na missiva encaminhada.

§1º - A prorrogação do prazo de execução, objeto do presente acordo, encontra respaldo legal no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º - As alterações/ajustes (acréscimos) encontram guarida nas disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS REPERCUSSÕES DO ACRÉSCIMO E DO VALOR CONSOLIDADO

§1º. Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens **7.6, 12.27, 12.34 e 12.35** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicialmente contratado na monta de **R\$ 7.117,37** (sete mil, cento e dezessete reais e trinta e sete centavos), correspondendo ao percentual de **6,90%** (seis virgula noventa por cento), conforme detalhamento disposto na tabela a seguir:

QUADRO - ACRÉSCIMO									
ITEM	FONTE	SERVIÇOS ADITIVOS	UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	ADITADOS		VALOR TOTAL
							Quantitativo acrescido	Repercussão Total (R\$)	
7.6	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UND	40,00	R\$ 102,65	R\$ 4.106,00	5,00	R\$ 513,25	R\$ 4.619,25
12.27	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	59,71	R\$ 10,66	R\$ 636,51	384,79	R\$ 4.101,86	R\$ 4.738,37
12.34	94227	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM CANALETA PLÁSTICA C/DIVISORIA 20X10MM, APARENTE	UND	0,00	0,00	0,00	6	R\$ 1.239,60	R\$ 1.239,60
12.35	12562	LUMINÁRIA COM LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - REV 01	UND	0,00	R\$ 90,19	R\$ 0,00	14,00	R\$ 1.262,66	R\$ 1.262,66
VALOR TOTAL DO(S) ACRÉSCIMO(S)							R\$ 7.117,37		

§ 2º - O **VALOR CONSOLIDADO** do Contrato originário, após o 3º Termo Aditivo, é de **R\$ 150.959,16** (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um acréscimo total de **46,44%** (quarenta e seis virgula quarenta e quatro por cento) em relação ao valor contido no contrato inicial.

§ 3º - No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

§ 4º - A dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes das alterações encontra-se acostada ao processo administrativo.



CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em face dos ajustes supramencionados, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato em epígrafe por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, **com início em 17/10/2020 e término programado para dia 16/11/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Sétima do mencionado Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas que não tenham sido alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos, acordados e contratados, as partes mandaram digitar o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito - PE, 15 de outubro de 2020.

CÂMARA DE VEREADORES DE BONITO
José Marcos da Silva - Presidente
Contratante

PROJETCONS ENGENHARIA E
ARQUITETURA LTDA - EPP
Higor Bruno Nunes Lamoia
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Emanuella Albertina e. Rizzo CPF/MF: 120.495.605-95
2. Nome: M^{te} Suzanilda Uliviera Santana CPF/MF: 592.200.664-91